



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

**PORTARIA Nº 018/2020**

**Patos do Piauí – PI, 14 de AGOSTO de 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO LUZITÂNIA DIAS DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ – PI** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor efetivo **LUZITÂNIA DIAS DOS REIS**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desincompatibilização prevista na legislação eleitoral, direito do servidor público que pretende concorrer a cargo eletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para atividade política para fins de desincompatibilização ao servidor público municipal **LUZITÂNIA DIAS DOS REIS**, portador de CPF nº 470.721.483-53, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 64/90.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar comprovação do seu registro de candidatura, para que tenha a sua remuneração assegurada durante o período da licença.

**Art. 3º** - A licença para atividade política é garantida ao servidor candidato até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à eleição (§ 2º, art. 80, Lei Municipal nº 008/1993); decorrido o prazo, o servidor deverá retornar imediatamente ao serviço público sob pena de responder por abandono de cargo em caso de não comparecimento imediato.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.285/0001-08**

---

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí (PI), em 14 de agosto de 2020.

**AGENILSON TEIXEIRA DIAS**  
Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI